



CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL  
Necebi em 16/09/14

Kleide S. Mayer  
Diretora de Planejamento e Apoio às Secretarias

# Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

PARECER N° 482/2014  
(Comissão de Justiça e Redação)

**Proposição:** Emenda nº 2 ao Projeto de Lei Ordinária nº 84/2014

**Autoria:** Fernando Winter e Pedro Martendal

**Relator:** João Paulo de Lima

**Parecer:** FAVORÁVEL

## I – RELATÓRIO

A presente matéria legislativa tem por finalidade modificar dispositivo ao Projeto de Lei Ordinária nº 84/2014.

## II – VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

Ao examinar tais pressupostos, não encontrei óbice constitucional ou legal à proposição em questão.

Diante do exposto, sou pelo PARECER FAVORÁVEL à presente matéria.

## III – VOTOS DA COMISSÃO

**Pelas conclusões do Relator:** Vereadores Vanderlei Augusto da Silva e João Paulo de Lima.

Palácio José Neves Formighieri, 16 de setembro de 2014.

**Pedro Maria Martendal de Araújo (PSDB)**  
Presidente

Vanderlei Augusto da Silva (PSC)  
Secretário

João Paulo de Lima (PSD)  
Membro